



ATA - CGDF/CAFDCC/SEFDCC

Ata 12/2024 - Reunião Ordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção			
Data	19/12/2024, quinta-feira	Horário Início	16:00
Local	Sala virtual <i>Teams</i>	Horário Fim	17:00
Pauta:			
1. Apresentação da Conselheira Suplente – representante da CGDF			
2. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – FDCC			
3. Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC			
4. Saldo Financeiro do FDCC			
5. Informações Gerais			
Participantes:			
I - Conselheiros:			
PGDF - Izabela Frota Melo – titular (presidente);			
CGDF - Liane Vasconcelos de Araújo Angoti - suplente;			
MPDFT - Sérgio Bruno Cabral Fernandes - titular;			
PCDF - Jean Felipe Mendes - titular; e			
OSB - Onésimo Staffuzza - titular			
II - Secretaria Executiva:			
Sandro Gasperin - Secretário Executivo do FDCC			
Magna Maria Costa dos Santos Moreira - Assessora Especial			
III - Ausências:			
Entidade civil (indicação Governador) - Vago			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)
Informação	1. Apresentação da Conselheira Suplente – representante da CGDF a) Liane Vasconcelos de Araújo Angoti, designada no DODF nº 236, de 11/12/2024, página 22. A presidente iniciou a sessão e passou a palavra para o secretário executivo que leu a pauta do dia. Na sequência, o secretário apresentou a conselheira suplente, representante da Controladoria-Geral do DF (CGDF), Liane Vasconcelos de Araújo Angoti, designada no DODF nº 236, de 11/12/2024, página 22, que substituiu conselheiro Ricardo Monteiro Ferreira. A conselheira Liane agradeceu a participação no Conselho e fez uma breve apresentação do seu currículo sobre sua formação nas ciências jurídicas e contábeis, especialização em auditoria pública e controle externo, bem como a atuação profissional na Controladoria-Geral do DF.	Secretaria Executiva	

<p>Informação/ Deliberação</p>	<p>2. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - FDCC</p> <p>a) Proc. 00480-00005912/2023-07 - projeto da Transparência Brasil (TB): conhecimento do Despacho (Id SEI 158909823) e Parecer Técnico 2 (Id SEI 158980065)</p> <p>O secretário apresentou a atualização do status do projeto a partir da última reunião extraordinária do Conselho de Administração (CA-FDCC), informando a reprovação do Plano de Trabalho, publicada por meio do Aviso Público 05/2024, disponibilizado no site do FDCC em 04/12/2024. Informou, também, que contra tal decisão a TB interpôs recurso administrativo em 09/12/2024, o qual foi encaminhado, em 10/12/2024, à análise da área técnica para exercício de juízo de retratação, se o caso. Em 17/12/2024, a área técnica assinou o Ofício 9, pelo qual exerceu juízo de retratação e recomendou a submissão da matéria ao CA-FDCC. Neste momento, a presidente pediu a palavra e informou que ao tomar conhecimento do Ofício 9/2024 e tendo em vista a forma de manifestação do juízo de retratação da área técnica, expediu o Despacho SEI 158909823 para determinar o retorno do processo à área técnica com vista à adequação formal do juízo de retratação, que deveria se dar por meio de parecer técnico e não de ofício, com o registro de que <i>"no caso destes autos, a manifestação da área técnica no sentido de rever a sua decisão, inclusive para recomendar a complementação do plano de trabalho antes reprovado (item 7), não é passível de revisão pelo CA-FDCC"</i>. Retornados os autos, a área técnica emitiu o Parecer Técnico 2 (SEI 158980065), em 19/12/2024, reconsiderando a retratação e confirmando o Parecer Técnico 1 que concluiu pela reprovação do Plano de Trabalho. Diante da manutenção da decisão recorrida, o recurso deve ser apreciado e julgado pelo CA-FDCC e, em virtude de vinculação anterior, a CGDF foi designada para a relatoria. O conselheiro Sérgio Bruno pediu a palavra e destacou ser curto e possivelmente prejudicial à recorrente o prazo para o relator analisar com profundidade a matéria e tomar posição para deliberação do CA-FDCC, acrescentou ainda a necessidade de se verificar os dispositivos legais sobre prazos e diligências dessa natureza, sopesando mitigar possíveis prejuízos às partes nessa instância decisória. O conselheiro Jean ponderou que, em uma breve análise do Parecer Técnico 2, as informações não se mostram suficientes para a análise do relator, dado o caráter técnico a ser tratado. A conselheira Liane destacou o período de recesso de final de ano, bem como a necessidade de estudar o assunto e ainda a eventual necessidade de realizar diligências. O secretário informou que a representante da TB manifestou interesse em realizar uma apresentação técnica aos conselheiros, caso o pedido de reconsideração não fosse atendido. Após análises e discussões, considerando a complexidade da matéria que envolve questões técnicas e a provável realização de diligências pelo relator, a qual tem prazo regimental de 15 dias (§2º do art. 20, Anexo Único da Resolução nº 01/2022 - Regimento Interno), deliberou-se pelo encaminhamento dos autos ao relator para diligências cabíveis e submissão do recurso à julgamento do CA-FDCC na próxima sessão ordinária.</p> <p>Decisão: Considerando o Recurso Administrativo ao Parecer Técnico 1 (158213732) da Transparência Brasil, a decisão constante no Parecer Técnico 2 da área técnica da CGDF (Id SEI 158980065) e demais documentos acostados no processo, foi designado o conselheiro representante da CGDF, Leonardo Santos Ribeiro, para relatar o processo e adotar as providências necessárias, no prazo de 5 dias úteis. Havendo diligência, observado o prazo regimental, a deliberação do Conselho ocorrerá na próxima reunião ordinária agendada para 23 de janeiro de 2025.</p> <p>A secretaria executiva providenciará os expedientes necessários a decisão.</p>	<p>Conselheiro relator</p> <p>Secretaria Executiva</p>	<p>Relator: 05 dias úteis.</p> <p>Prazo de resposta das diligências, se houver: 15 dias corridos</p>																				
<p>Deliberação</p>	<p>3. Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC</p> <p>O secretário executivo solicitou a retirada de pauta (processo 00480-00005554/2024-13), por haver pendência documental relacionada a conciliação bancária, destacando que o prazo de apresentação da prestação de contas se encerra somente em 03/02/2025, devendo a matéria retornar na próxima sessão deste Conselho. Os conselheiros acataram a solicitação.</p> <p>Decisão: a matéria foi retirada de pauta e retornará na próxima sessão.</p>	<p>Secretaria Executiva</p>																					
<p>Informação</p>	<p>4 - Saldo financeiro conta BRB</p> <p>Posição em 19/12/2024</p> <table border="1" data-bbox="338 1693 1190 1928"> <thead> <tr> <th>Mês/ano</th> <th>Entradas</th> <th>Saídas</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Outubro</td> <td>09 depósitos</td> <td></td> <td>46.230,04</td> </tr> <tr> <td>Novembro</td> <td>08 depósitos</td> <td></td> <td>45.936,19</td> </tr> <tr> <td>Dezembro até 19/12</td> <td>08 depósitos 01 crédito (Convênio 02/2024)</td> <td></td> <td>254.619,05 10.554,83</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 19/12/2024>>></td> <td></td> <td></td> <td>4.904.996,19</td> </tr> </tbody> </table> <p>Resumo Anual 2024 – créditos recebidos na conta até 19/12/2024: <u>R\$2.245.101,37</u></p>	Mês/ano	Entradas	Saídas	Valor R\$	Outubro	09 depósitos		46.230,04	Novembro	08 depósitos		45.936,19	Dezembro até 19/12	08 depósitos 01 crédito (Convênio 02/2024)		254.619,05 10.554,83	Saldo em 19/12/2024>>>			4.904.996,19	<p>Secretaria Executiva</p>	
Mês/ano	Entradas	Saídas	Valor R\$																				
Outubro	09 depósitos		46.230,04																				
Novembro	08 depósitos		45.936,19																				
Dezembro até 19/12	08 depósitos 01 crédito (Convênio 02/2024)		254.619,05 10.554,83																				
Saldo em 19/12/2024>>>			4.904.996,19																				

Informação	<p>3 - Informações gerais</p> <p>a) Resolução nº 01/2024 (DODF nº 223 de 22/11/2024) - delega competência ao Secretário Executivo para constituir as comissões gestora e de monitoramento e avaliação dos Termos de Fomento.</p> <p>A presidente destacou a ausência dessa competência operacional expressa no regimento do Fundo, e que essa atribuição eminentemente procedimental recairia para a secretaria executiva. Assim, justificadamente, baixou a resolução apenas para esse fim, tendo em vista os requisitos legais nos termos de fomento. Acrescentou a necessidade de revisão das normas internas para resolver lacunas no regimento do Fundo.</p> <p>b) Assuntos propostos pelos conselheiros</p> <p>Sem proposições dos conselheiros.</p>	Conselho de Administração	Secretaria Executiva
Redação da Ata			
Órgão	Nome		
CGDF	Sandro Gasperin Magna Maria Costa dos Santos Moreira		



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Presidente do Conselho**, em 02/01/2025, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 03/01/2025, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0284242-4, Assessor(a) Especial**, em 03/01/2025, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI - Matr.0187429-2, Membro do Conselho suplente**, em 03/01/2025, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FELIPE MENDES - Matr.0237045-X, Membro do Conselho**, em 06/01/2025, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Bruno Cabral Fernandes, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159111230 código CRC= 18176624.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 -
 Telefone(s):
 Sítio - www.cg.df.gov.br